



Convocação nº 337/2023 - SEDUC/SEDUC/GEL-05738

2ª CONVOCAÇÃO

Ao Representante Legal da Empresa:
FERTHYMAR EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA

Prezado (a) Senhor (a),

Tendo em vista o Processo nº 2022.0000.604.7487, Tomada de Preços nº 017/2023, cujo objeto consiste na **Contratação de empresa de engenharia para reforma e ampliação do Colégio Estadual Glacy Kelle de Souza, no município de Edéia-GO**, informamos e expomos o que segue:

O procedimento foi licitado no dia 09 de outubro de 2023, com abertura e julgamento das propostas no dia 25 de outubro de 2023, ocasião em que foi identificado na proposta apresentada pela empresa que obteve a primeira colocação **Ferthymar Empreendimentos e Participações Ltda, CNPJ: 04.635.778/0001-28**, erros de arredondamento, provavelmente por não utilizar a fórmula "Truncar".

Ocorre que após análise acurada da planilha enviada pela empresa no formato excel, a Gerência de Projetos e Infraestrutura emitiu novo parecer, onde foi possível verificar qual erro está sendo apresentado, tendo suas justificativas expostas 54012840, a fim de que a empresa venha sanar o vício.

Com supedâneos no artigo 43, § 3º, da Lei Federal nº 8.666/93 e, no item 6 do Edital, a Comissão Permanente de Licitação conjuntamente com a equipe técnica da Superintendência de Infraestrutura, tomando como parâmetro de análise o nível de relevância da proposta apresentada, e por entender que quando as inconsistências detectadas na planilha orçamentária e/ou anexos, não sejam em volume discrepantes (excessos de erros), ou seja, quando os anexos são compatíveis ou similares, podem ser passíveis de correção e adequação.

Diante o exposto, na busca preservar os princípios da economicidade e razoabilidade, e ainda, considerando a importância do presente objeto para o Estado de Goiás, convocamos V.S.^a, na condição de empresa classificada em primeira colocação no certame, para reapresentação da Proposta de Preços (via e-mail/mídia em formato **excel**), resguardando todas as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, corrigindo os erros e/ou falhas como condicionante para sua classificação e posterior contratação.

Diante da necessidade e urgência que o caso requer, solicitamos manifestação, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

Atenciosamente,

Ana Karolyne Fernandes Peixoto
Assistente Administrativo

Alessandra Batista Lago
Gerente de Licitação

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO, em GOIÂNIA - GO, aos 23 dias do mês de novembro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **ALESSANDRA BATISTA LAGO, Gerente**, em 23/11/2023, às 14:33, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site **http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1** informando o código verificador **54055601** e o código CRC **07BE6069**.

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
QUINTA AVENIDA, QUADRA 71, Nº 212 - SETOR LESTE VILA NOVA - CEP 74643-030 - GOIÂNIA-GO.



Referência: Processo nº 202200006047487

SEI 54055601